

**ADITAMENTO  
Nº PPP 004.02/24**

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº PPP 004/2021, DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL E MERCADO POPULAR NA CIDADE DE SÃO PAULO, ACOMPANHADA DE INFRAESTRUTURA URBANA, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, EMPREENDIMENTOS NÃO RESIDENCIAIS PRIVADOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ESPECIFICA, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº COHAB-SP 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E HABITA SÃO PAULO II S.A.**

**PROCESSO SEI 7610.2021/0002151-9**

<b>01</b>	<b>PROCESSO SEI Nº 7610.2021/0002151-9</b>	<b>CONTRATO DE CONCESSÃO Nº PPP 004/2021</b>
<b>02</b>	<b>CONCESSIONÁRIA:</b> HABITA SÃO PAULO II S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 39.942.260/0001-11, com sede na Avenida Santo Amaro, 1.149, 5º andar, conjunto 54, Vila Nova Conceição, CEP: 04505-001 – São Paulo, capital, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente FELIPE DUPAS MAHANA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 355.014.658-25 e RG nº 43.991.523-5 SSP/SP e NIVALDO LIRA CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 474629 SSP/AL, inscrito no CPF nº 348.328.074-04, ambos residentes na cidade de São Paulo, com escritório no mesmo endereço supra mencionado.	
<b>03</b>	<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL E MERCADO POPULAR NA CIDADE DE SÃO PAULO, ACOMPANHADA DE INFRAESTRUTURA URBANA, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, EMPREENDIMENTOS NÃO RESIDENCIAIS PRIVADOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ESPECIFICA	
<b>04</b>	<b>VALOR DO CONTRATO</b> R\$ 282.002.000,00 (duzentos e oitenta e dois milhões e dois mil reais)	
<b>05</b>	<b>PRAZO CONTRATUAL:</b> 20 (vinte) anos	
<b>06</b>	<b>DO PRESENTE ADITAMENTO:</b> Constitui objeto do presente instrumento a inclusão da área denominada "JOSÉ BONIFÁCIO", com 2.886,04m² localizada na Rua José Bonifácio, 367, Subprefeitura Sé, no Município de São Paulo, objeto da matrícula de nº 28.069 do 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, em substituição das áreas de codificação 1US2, 1US3, 1US4, 1CS5a e 1CS6 - Lote 2 da PPP Municipal de Habitação, no âmbito do Contrato de Concessão Administrativa nº PPP 004/2021, emergente da Concorrência Internacional nº COHAB-SP 001/2020.	

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar, neste ato representada na forma de seus estatutos sociais pelos seus Diretores abaixo-assinados, designada simplesmente **PODER CONCEDENTE** ou **COHAB-SP**, e de outro lado, **HABITA SÃO PAULO II S.A.**, Sociedade de Propósito Específico, inscrita no CNPJ nº 39.942.260/0001-11, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, com sede na Avenida Santo Amaro, 1.149, 5º andar, conjunto 54, Vila Nova Conceição, CEP: 04505-001 – São Paulo, capital, neste ato, representada por seus diretores FELIPE DUPAS MAHANA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 355.014.658-25 e RG nº 43.991.523-5 SSP/SP e NIVALDO LIRA CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 474629 SSP/AL, inscrito no CPF nº 348.328.074-04, com endereço comercial na Avenida Santo Amaro, 1.149, 5º andar, conjunto 54, Vila Nova Conceição, CEP: 04505-001 – São Paulo, capital, na forma dos seus atos constitutivos, têm entre si, justo e acordado o presente instrumento de aditamento ao Contrato de Concessão Administrativa nº PPP 004/2021, mediante os seguintes termos e condições.



Considerando que:

1. Por força do Contrato de Concessão nº PPP 004/2021, firmado em 02 de agosto de 2021, a CONCESSIONÁRIA obrigou-se à execução das obras e prestação dos serviços especificados no campo 03 do Quadro Resumo, pelo valor e prazo de execução expressos, respectivamente, nos campos 04 e 05 do Quadro Resumo;
2. Caberá ao PODER CONCEDENTE a disponibilização das áreas necessárias para a implantação do objeto do contrato, conforme disposto na cláusula 7.1 do Contrato de Concessão nº PPP 004/2021;
3. A previsão contratual e editalícia contida nos subitens 7.9 e 3.3, respectivamente, dispõe que por motivo justificado, fundado em fato superveniente, devidamente demonstrado que impeça a implantação nas áreas disponibilizadas, o Poder Concedente poderá substituir as prejudicadas por outras que permitam implantar os mesmos quantitativos;
4. A substituição das áreas, por si só, não trará qualquer alteração no valor da contraprestação pecuniária, restando preservada a economicidade da contratação alcançada no certame licitatório e garantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em conformidade com os itens 7.12 e 3.4 do contrato e do edital, respectivamente.

Resolvem as Partes, de mútuo e comum acordo, celebrar o 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO nº PPP 004/2021 ("TERMO"), observados as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

- 1.1 Em data de 02/08/2021, as partes firmaram o Contrato de Concessão Administrativa nº PPP 004/2021, tendo por objeto a implantação de habitações de interesse social e mercado popular na cidade de São Paulo, acompanhada de infraestrutura urbana, equipamentos públicos, empreendimentos não residenciais privados e prestação de serviços correlatos, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DESTE ADITAMENTO

- 2.1 Por força do Contrato de Concessão Administrativa nº PPP 004/2021, emergente da Concorrência Internacional nº COHAB-SP 001/2020, constitui objeto deste aditamento a inclusão da área denominada "JOSÉ BONIFÁCIO", com 2.886,04m<sup>2</sup> localizada na Rua José Bonifácio, 367, Subprefeitura Sé, no Município de São Paulo, objeto da matrícula de nº 28.069 do 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, em substituição das áreas de codificação 1US2, 1US3, 1US4, 1CS5a e 1CS6 - Lote 2 da PPP Municipal de Habitação, no âmbito do Contrato de Concessão Administrativa nº PPP 004/2021, emergente da Concorrência Internacional nº COHAB-SP 001/2020.
- 2.2 Em hipótese alguma, a substituição da área objeto deste aditamento poderá ensejar requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.



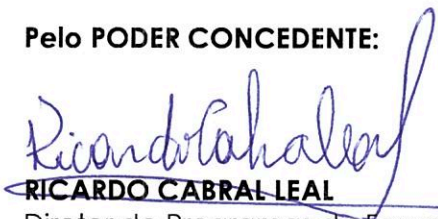
**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e ratificam integralmente as Cláusulas e Parágrafos do Contrato de Concessão nº PPP 004/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente TERMO em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 30 de janeiro de 2024.

**Pelo PODER CONCEDENTE:**



**RICARDO CABRAL LEAL**

Diretor de Programas de Fomento Habitacional



**JOÃO CURY NETO**

Diretor Presidente

**Pela CONCESSIONÁRIA:**



**NIVALDO LIRA CASTRO**

Diretor de Operações e Engenharia



**FELIPE DUPAS MAHANA**

Diretor Presidente

**TESTEMUNHAS:**



Nome: André Luis Bueno Rocha

RG: 49.508-000-7



Nome: Gisele Cristina Ribeiro

RG: 26.578.262-4

